



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº 2995/2024

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA do Município de Porto Alegre, através da plataforma virtual *Zoom*, sob a presidência de **GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS**, e na presença dos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Andréia Teixeira Camisa (1ª Suplente), **Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB**; Júlia Lopes de Oliveira Freitas (1ª Suplente), **Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC**; Sônia Castro (Titular), **Gabinete do Prefeito – GP**; Elizabeth Peter Bertoglio (2ª Suplente), **Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional – METROPLAN**; Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS**; Fernanda Brito da Silveira (Titular), **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDET**; Glauber Douglas do Nascimento Mello (Titular), **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI**; e Wilson Abascal Pastorini (2º Suplente), **Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV**; Eveline Araújo Rodrigues (1ª Suplente), **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS**.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Jussara Kalil Pires (Titular), **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS**; Ricardo Vellinho Ruschel (Titular), **Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA**; Paulo Bins Ely (Titular), **CRECI**; Nelson Kalil Moussalle (1º Suplente), **SERGS**; Jorge Larre Lopes (Titular), **STICC**; Ana Cláudia Narvaez Bestetti (Titular), **Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre – CDL-POA**; Antônio Carlos Zago (2º Suplente), **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON**; e Daniela Beling Pinheiro (Titular), **OAB-RS**.

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

29 Felisberto Seabra Luisi (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1**; Vanessa
30 Silva Gomes (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Dois – RGP. 2**; Jackson Roberto
31 Santa Helena de Castro (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3**; Paulo
32 Eduardo Francisco Gadea (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 4**;
33 Wagner Pereira dos Santos (1º Suplente), **Região de Gestão de Planejamento Cinco – RGP.**
34 **5**; Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP.**
35 **6**; Cacilda Correa S. Chaves (1ª Suplente), **Região de Gestão de Planejamento Sete – RGP.**
36 **7**; Juliana da Silva Lopes (1ª Suplente), **Região de Gestão de Planejamento Oito – RGP. 8**;
37 e Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), **Temática de Habitação, Organização da**
38 **Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental – OP-HOCDUA.**

39 **SECRETARIA EXECUTIVA:**

40 Gabriela Brasil, **Secretária Executiva da SMAMUS**; e Patrícia Costa, **Taquígrafa/Tachys**
41 **Graphen.**

42 **PAUTA:**

43 **1. Abertura;**

44 **2. Comunicações;**

45 **3. Votação de atas: (Pauta 2989 - reunião do dia 10/04/2024);**

46 **4. Ordem do Dia;**

47 **5. Assuntos Gerais.**

48 Após a conferência de *quorum* o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, às 18h13min.

49 **1. ABERTURA;**

50 **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
51 **Sustentabilidade – Smamus:** Boa noite conselheiros, conselheiras. São 18h13min. Temos
52 quórum, declaro oficialmente aberta a nossa reunião ordinária do Conselho Municipal de
53 Desenvolvimento Urbano Ambiental. Desejo uma excelente noite de trabalho a todos. Espero
54 que a gente tenha aí uma noite produtiva de debates, construções em prol da nossa cidade.
55 Peço desculpas pela minha ausência na última reunião. Agradecendo o nosso vice-presidente
56 Zago por ter conduzido brilhantemente aí a nossa agenda, junto com a Secretária Executiva.
57 Eu, em função das novas tarefas aí que estou desempenhando, também tenho me envolvido



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

58 muito com outras reuniões e agendas. A pauta tá no dia a dia aqui bastante complexa, então,
59 eventualmente vou precisar do apoio aí da parceria dos nossos vice-presidentes, em sendo um
60 ano que cabe à vice-presidência das entidades, então, nosso vice-presidente Zago aí, sem
61 dúvida, vai ter outras oportunidades aí de conduzir a nossa pauta. Obrigado aí, Zago. E,
62 conselheiros, como estamos com bastantes processos em pauta, vamos evoluindo aí da forma
63 mais célere e objetiva, peço a compreensão de todos, em função da agenda, pra gente ser
64 bastante objetivo, conseguir evoluir nos relatos, discussões, deliberações. E vou fazer
65 rapidamente aqui a chamada. Por favor, quem, tiver interesse em fazer uso do período de
66 comunicação, faça inscrição no chat para que na sequência a gente possa evoluir aí nos
67 debates. [Relação dos presentes na inicial]. Então, são esses os conselheiros presentes. Se
68 faltou alguém, por favor. Temos internamente aqui inscritos, Conselheiro Felisberto,
69 Conselheiro Jackson e uma participação externa, Michele inscrita. Por favor, conselheiros,
70 antes que eu oportunize a fala da Michele, vou encerrar a inscrição no período de
71 comunicação. Se não tivermos mais inscritos, ouvimos a Michele, depois o Felisberto e
72 Jackson e a gente evolui aí pra nossa pauta extensa. Michele, por favor, com a palavra.

73 **2. COMUNICAÇÕES;**

74 **Michele Rihan Rodrigues, Região de Gestão de Planejamento Oito – RGP. 8: Comichele**
75 Boa noite. Boa noite, Secretário. Boa noite, integrantes do Conselho. Secretário, diversas
76 questões. Uma primeira questão que diz respeito ao escritório de reconstrução que o senhor tá
77 conduzindo, e foi criado a partir da aprovação de uma lei complementar apresentada pelo
78 Executivo para Câmara Municipal, mas que na medida em que esse escritório de reconstrução
79 vai afetar o planejamento urbano e diversos planos dentro da cidade, obrigatoriamente, antes
80 de encaminhá-lo pra votação o Executivo obrigatoriamente deveria ter proposto audiência
81 pública, possibilitar a participação da sociedade, o que foi negado, né? Infelizmente, a sua
82 gestão a gente sabe que não prima por cumprir a lei, né? Nós tivemos agora recentemente uma
83 matéria jornalística evidenciou licenças concedidas pela Prefeitura pra um empreendimento em
84 Porto Alegre em absoluto desacordo com o Plano Diretor. Então, infelizmente, o senhor não
85 prima por cumprir a lei. O senhor é muito hábil em driblar a lei. Então, gostaria de pontuar
86 essa questão do escritório da reconstrução que, provavelmente, será questionado, né,



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

87 judicialmente já que evidentemente deveria ter sido oportunizada a participação da sociedade
88 na elaboração, no debate do projeto de lei e também depois posteriormente pela Câmara. Bom,
89 passado isso, Secretário, uma segunda questão que eu gostaria de colocar. A Prefeitura de
90 Porto Alegre contratou uma empresa para elaborar um levantamento das áreas de preservação
91 permanente de Porto Alegre. Isso foi no final de 2021, início de 2022. Tinha um prazo de sete
92 meses para ser entregue esse trabalho, né, de levantamento das APPs. Porém, Secretário, esse
93 trabalho que foi pago com dinheiro público não está acessível ao público. Não existe nenhum
94 relatório, não existem mapas disponíveis para a população acessar e identificar onde é que
95 estão as áreas de preservação permanente, quais são, qual a extensão delas. Então, existe uma
96 falha grave aqui que a Secretaria precisa corrigir. Gostaria muito de ter acesso a esses
97 documentos o quanto antes. E isso diz respeito a uma questão que eu vou trazer que é uma
98 demanda de um grande número de moradores do Bairro Belém Novo. Sou delegada da Região
99 de Planejamento 8, moradora do Bairro Belém Novo e trago aqui demandas da população com
100 o grau de afetação que as áreas de preservação permanente aqui no bairro sofreram em razão
101 dos eventos de maio. Então, nós estamos evidenciando aqui grandes danos nas APPs e a
102 secretaria do Meio Ambiente alheia a isso e a Prefeitura de Porto Alegre está jogando aqui
103 caminhões de terra, misturado com calça, com diversos resíduos em APP. Então, já estou lhe
104 informando, gostaria que a sua Secretaria tomasse as medidas cabíveis, na medida em que esse
105 é um dever seu, né? Não, não é possível ignorar o que tá acontecendo. Os danos nas APPs são
106 grandes na região sul toda e extremo sul. E é preciso sim debater como recompor o solo, como
107 recompor a vegetação que protege as APPs, e nada disso a população visualiza por parte da
108 Secretaria. Outra questão, a gente tem aqui leis estaduais que são ignoradas, com relação à
109 necessidade de demarcar as áreas de balneário. Não existe a demarcação das áreas de
110 balneário, Belém Novo e Lami, nós não temos locais indicativos para banhistas, os locais
111 adequados para acesso de embarcação. Então, é um caos, é uma baderna por ausência de
112 atuação da sua Secretaria. Nós temos aqui assim, um número muito grande de moradores que
113 estão muito preocupados com a redução que vem ocorrendo da vegetação da mata ciliar em
114 razão desses eventos extremos e não visualizamos nenhum tipo de recomposição dessa
115 vegetação, do patrimônio ambiental da cidade. Então, urge que o senhor tome medidas para



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

116 exercer a função que lhe cabe, que é cuidar do patrimônio ambiental da cidade. Reitero,
117 Secretário. O senhor é muito hábil em driblar a lei, mas o senhor precisa cumprir a lei, assim
118 como todos, né? Não podemos deixar de fazer aquilo que nos cabe, e cabe ao senhor, sim,
119 exercer um papel de fiscal e protetor do patrimônio ambiental da cidade. **Germano Bremm,**
120 **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Sem
121 dúvida. Obrigado, Michele pela tua contribuição. Michele sempre dura nos posicionamentos
122 com este Secretário, nos cobra bastante, fazendo o seu papel, né, enquanto sociedade legítima.
123 A gente respeita, no entanto, discorda veementemente e comprova em números maior
124 investimento da história na área ambiental. Foram mais de 40 milhões já investidos na
125 recuperação ambiental, na política de proteção, desde mapeamento de APP, mapeamento da
126 Mata Atlântica da cidade, inclusive, está disponibilizado na ferramenta DMWeb.
127 Equivocadamente, fala, conduz, vamos dizer assim, a Michele ao erro, porque esse
128 mapeamento consta, né, na DMWeb. Toda a informação é pública com relação às áreas de
129 preservação permanente da Cidade de Porto Alegre, investimentos na recuperação de 5
130 milhões do Viveiro Municipal, que foram realizados. O viveiro que tinha problemas históricos
131 ao longo, né, das gestões, investimentos na proteção ambiental das unidades de conservação,
132 os cercamentos dessas unidades de conservação, o plantio, a produção do Viveiro Municipal,
133 que é um contrato, a vigilância do viveiro. Plantio inteligente, né? Árvore certa, adaptada para
134 o lugar certo, compatibilizada com o entorno, são mais de 40 milhões investidos na área
135 ambiental nesses últimos anos. Então, Michele, respeito teu posicionamento político, né, com a
136 visão de cidade, mas discordo e discordo em números. A criação da certificação sustentável
137 dos terrários urbanos, de fato, a proteção ambiental com política pública efetiva. Há o
138 Inventário de Gases de Efeito Estufa, o Plano de Ação Climática, adaptação, que a gente tá
139 investindo muito aí na cidade na preparação para o futuro, são desafios históricos que a gente
140 tinha na cidade e aqui a gente traz os números reais e compartilhados em inúmeras
141 oportunidades, inúmeras apresentações. Plantamos mais de 14.000 árvores na cidade nesses
142 últimos tempos. Já o contrato, esse novo do Plantio Inteligente é de cerca de 3.500 árvores por
143 ano, vegetação nativa da cidade, adaptada ao clima, preparada para as intempéries aqui do
144 nosso Rio Grande do Sul, da nossa cidade. Então, a proteção ambiental não só no discurso,



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

145 mas efetivamente em números, em gastos, em investimentos, realmente recursos muito
146 significativos aí investidos na cidade de Porto Alegre. Então, a minha resposta a tua
147 provocação legítima, a gente respeita, mas é com dados, com números, com realidade, com
148 obras construídas, com cercamentos das unidades de conservação, com investimento mesmo,
149 como tem que ser o crescimento sustentável da cidade. Passando de imediato a palavra ao
150 Conselheiro Felisberto, na sequência Conselheiro Jackson. **Felisberto Seabra Luisi (Titular),**
151 **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Eu queria primeiro parabenizar o
152 Conselheiro Antônio Zago pela condução exemplar na reunião passada. Exatamente é o que se
153 espera de alguém que coordene uma reunião, é tratar de coordenar a reunião e não emitir
154 opinião. Esse é um grave problema seu, Secretário. O senhor assume três funções ao mesmo
155 tempo, certo? É Secretário, Presidente do Conselho. Eu peço, e aqui é uma sugestão, que o
156 senhor tem quatro atribuições agora. É o todo-poderoso do escritório de reconstrução e
157 adaptação climática, é o Secretário do Meio Ambiente, é o Presidente do Conselho do
158 CMDUA e Presidente do Coman. Então, o senhor tem quatro. Eu quero ver como é que o
159 senhor vai atender às perguntas quando for para a sua Secretaria. Já que o senhor que
160 coordena o escritório da reconstrução, e eu acho que há um problema de dupla atribuição que
161 passou batido na Câmara de Vereadores. Esse é um grave problema. Outra coisa, não há
162 nenhuma consulta, nenhuma... E a Michele foi muito feliz quando disse que não houve
163 audiência pública. Não há qualquer participação dos Conselhos e principalmente do Conselho
164 que discute o desenvolvimento urbano e ambiental, que é o CMDUA. Nós até agora não
165 conhecemos a composição do escritório, não conhecemos o plano de reconstrução e eu acho
166 que o senhor como Presidente e como Secretário deveria fazer uma reunião específica para
167 apresentar aos Conselhos. Eu como conselheiro exijo, não peço mais, agora eu tô exigindo,
168 Secretário, que o senhor faça essa explicação ao Conselho, como respeito aos conselheiros
169 eleitos, certo? Eu acho que o senhor tá falhando nisso, com todo respeito, o senhor sabe que
170 eu sou muito crítico, mas também não deixo de fazer a oposição veemente de que este
171 Conselho, e a atribuição que eu fui eleito, exige que eu preste informações aos meus eleitores,
172 aos meus delegados e delegadas da minha região, Secretário. Então, eu lhe peço mais uma vez,
173 que o senhor faça uma reunião específica e tenha respeito com este Conselho, né? Eu me sinto



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

174 desrespeitado, porque eu fui eleito, eu não fui indicado, eu fui eleito. Então, como eleito eu
175 tenho o direito de pedir que o senhor me dê explicação porque eu faço parte de um Conselho e
176 o senhor é Presidente e Secretário. O senhor deve informações, sim, não só ao Prefeito, mas a
177 este Conselho. E o Prefeito não tá acima da lei. Ele às vezes acha que tá acima da lei, mas ele
178 não está. Então, é importante que a gente tenha bem claro o que é esse escritório, quem são as
179 pessoas que vão estar nesse escritório, qual é o plano de reconstrução, qual é o detalhamento.
180 Eu quero saber na região, na RGP1, qual é o plano que tem pra RGP1, quais foram as pessoas
181 contatadas, o que é o grau de que foram atingidos, porque eu não sei, Secretário. Não porque
182 eu não vá atrás, eu vou atrás, procuro saber e prefiro que venha isso ao Conselho, Secretário.
183 Eu tô lhe pedindo, lhe encarecendo isso, certo? Como conselheiro eleito. Eu acho que é o
184 mínimo de respeito que tem que ter com este Conselho e com os demais conselheiros. E por
185 fim, Secretário, tem um conselheiro que está ausente, eu acho que já perderam a vaga, que é a
186 RGP8. Eu acho que faz mais de cinco reuniões que o conselheiro não vem e é a região da
187 Michele. Então, a Michele tem mais presenças aqui do que o próprio conselheiro eleito. Então,
188 Secretário, tem que, sim, pedir uma apresentação, uma explicação dessa região porque não
189 comparece, certo? Então, é isso, Secretário. Desculpe a veemência, mas lhe encareço que o
190 senhor é Presidente, o senhor hoje é o Secretário com mais poder nesta Prefeitura. O senhor
191 depois do Prefeito é o homem que tem a caneta na mão, vai ter um orçamento fantástico até
192 dezembro. Espero que em dezembro haja uma mudança, né, mas até dezembro o senhor vai ter
193 um orçamento poderoso, Secretário, né? Então, eu acho que é o mínimo que o senhor tem que
194 fazer, é isso educadamente, mas não deixando de exigir que seja apresentado a este Conselho.
195 Obrigado. E eu acho que eu me mantive no tempo. **Germano Bremm, Secretário Municipal**
196 **de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Conselheiro
197 Felisberto pela contribuição. Sem dúvida, vamos ter que fazer a apresentação do escritório,
198 mas a gente primeiro tinha que ter o escritório, a Câmara tinha que aprovar o escritório.
199 Aprovou, então, na semana que passou aí e o Prefeito tinha que naturalmente sancionar o
200 escritório, tinha que ser constituído pra gente ter essa legitimidade para poder falar sobre o
201 escritório. Então, não posso atropelar as coisas. Primeiro as estratégias da cidade foram
202 apresentados ao Prefeito, o escritório submetido à ampla discussão dos representantes do



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

203 povo, que são os vereadores democraticamente eleitos, lembrando que a gente vive numa
204 democracia representativa, né? Então, através dos votos dos vereadores a gente representa a
205 sociedade. Os vereadores deliberaram, discutiram, debateram e entenderam que este era o
206 caminho de constituir um escritório em face o tamanho da necessidade aí do trabalho que
207 temos pela frente. Então, a partir disso o prazo para o Prefeito sancionar e depois disso a gente
208 tem, eventualmente, a condição de poder esclarecer esse trabalho. E vamos pautar, Gabriela,
209 pra próxima reunião com a apresentação. Eu vou pedir, eu acho que assim, vamos fazer o
210 seguinte. Vamos fazer uma reunião extraordinária na terça-feira, aí quem gostaria de ouvir,
211 participar, participa especificamente para isso não confundir com a nossa pauta do CMDUA. A
212 gente tem muitos processos em curso, aí cada reunião que a gente, eventualmente, atrasar
213 acaba refletindo muito no processo. Infelizmente a gente teve atrasado muito tempo aí em
214 função de eleições, ações judiciais, tudo que aconteceu, essa tragédia. Então, eu na terça-feira
215 mando um convite, mesmo horário, às 8 horas. A gente faz um reduzido ali, mas os
216 conselheiros que quiserem participar e acompanhar, eu faço uma apresentação detalhada das
217 nossas estratégias de recuperação da cidade. Conselheiro Jackson na sequência escrito.
218 **Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento**
219 **Três – RGP. 3:** Boa noite a todos e a todas. Eu acho que é importante a fala com relação à
220 apresentação desse escritório, tá? E era uma das minhas sugestões aqui no período de
221 comunicações, porque nós temos que entender um pouco melhor o processo, assim como
222 deveríamos participar também na criação de um Ministério da Reconstrução que, bom, enfim,
223 faz parte do jogo. Eu preciso registrar também a bela condução que o nosso colega Zago fez
224 durante a presidência do Conselho na semana passada. Eu acho que mostrou experiência,
225 mostrou respeito, mostrou qualidade, mostrou realmente o que o Zago é não só como
226 conselheiro. Quero registrar também que a minha conselheira suplente, ela se afastou
227 temporariamente pela questão do período do eleitoral, já foi registrado junto à nossa
228 Secretária, super Secretária Gabriela aí, oficialmente, mas eu só queria deixar isso registrado.
229 E também acho que compactuo com uma fala ali no nosso chat, que acusações e acusações eu
230 acho que nós temos que levar isso adiante. Eu acho que o que aconteceu aqui neste vídeo, que
231 ficou gravado agora neste vídeo hoje aqui, com relação a diversas acusações de que o nosso



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

232 Presidente não cumpre a legislação, não cumpre a lei, eu acho que nós devemos pensar em
233 levar isso ao Ministério Público e cobrar que sejam provadas essas acusações. Ok? Essa é a
234 minha fala. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
235 **Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Conselheiro Jackson, pela manifestação. E, de fato, a
236 gente tem as falas exaltadas aí da Michele, mas é recorrente, eu tenho clareza aí do trabalho, da
237 transparência, do cumprimento estritamente naquilo que diz a lei. Não entro nesse debate,
238 tento não entrar e proteger esse debate político. Tem um posicionamento que é legítimo em
239 período de comunicação, para posicionar o seu grupo naturalmente. Enfim, a gente tem clareza
240 de toda a transparência, do cumprimento das questões legais e aí, claro, em questões levadas
241 ao judiciário são deliberadas, mas é muito também ponto de vistas, interpretações, narrativas
242 diversas. É o que a gente mais vê aí infelizmente hoje na imprensa e, em alguns, alguns, nem
243 todos os veículos, então, faz parte do processo. Seguimos em frente aí com o trabalho, com o
244 esforço, dedicação com o espírito de recuperar a cidade, que a gente tem muito trabalho pela
245 frente. Senhores Conselheiros, evoluímos, então, para aprovação das nossas atas. Isso?

246 **3. VOTAÇÃO DE ATAS: (Pauta 2989 - reunião do dia 10/04/2024);**

247 **Gabriela Brasil, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade**
248 **– SMAMUS:** Foram aprovadas na sessão passada e aí nós temos uma ata pendente, que é a
249 Ata 2989, mas eu confesso que não lembro se eu encaminhei em anexo na convocação a Ata
250 2989. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
251 **Sustentabilidade – Smamus:** Então, a gente passa pra próxima reunião. Não tem problema
252 pra dar mais tempo aos conselheiros, como é uma ata só que a gente verifica. Perfeito.

253 **4. ORDEM DO DIA;**

254 Evoluímos pra nossa Ordem do Dia. Item 4.1 da pauta. Temos dois pedidos de vista. É uma
255 minuta de resolução. O relator foi a ABES e nós tivemos vista do Conselheiro Jackson e
256 Conselheiro Felisberto. O relato é da Jussara, foi favorável. O Conselheiro Jackson e o
257 Conselheiro Felisberto não encaminharam a vista. E como o relato de vista é prévio pra gente
258 poder anexar ao processo... Conselheiro Jackson. **Jackson Roberto Santa Helena de Castro**
259 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Eu queria registrar sobre isso,
260 tá? Eu não finalizei o relato de vista, porque eu tô juntando documentos que estão junto ao



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

261 DEMHAB ainda e alguns que nós já temos pra poder finalizar o relato. Eu já estive em
262 conversa com Felisberto, inclusive, vamos fazer junto esse relato, já começamos a trabalhar em
263 cima dele. Então, eu queria que ele fosse colocado como próxima pauta, próxima reunião.
264 **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
265 **Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Conselheiro Jackson. Mas só lembrando que a gente
266 não tem prorrogação de vista, regimentalmente. Então, não há essa hipótese de relato de
267 prorrogação de vista. Já tá na pauta, como é um processo que tá priorizado ali, por isso a
268 gente tá com o prazo corrido aqui. Conselheiro Felisberto. **Felisberto Seabra Luisi (Titular),**
269 **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Secretário, na mesma linha do Jackson,
270 como eu conheço bem a região onde foi apresentado esse desgravame, é importante que a
271 gente tenha esse prazo, para que a gente possa fazer um pedido de vista com bastante subsídio,
272 né? Porque é uma zona que envolve várias famílias e que tem uma questão muito importante
273 de como essas pessoas já têm um projeto de viabilidade urbanística, o REURB, então, é
274 importante que a gente tenha uma informação do DEMHAB. Reiterando as palavras do
275 Jackson. Obrigado, Secretário. Era isso. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio**
276 **Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Tá bem, obrigado. A gente não tem
277 essa previsão, não sei, consulto, se não tiver objeção, vamos postergar pra mais uma semana.
278 Temos alguma objeção? Então, não tivemos nenhuma objeção e a gente evolui para o Item
279 4.03 da pauta. Só lembrando que do 4.02 na semana passada tivemos o relato do DEMHAB,
280 como teve uma questão que envolvia uma diligência, alguma correção, a gente coloca o
281 processo em diligência pra que possam ser feitas as correções, a partir do parecer da
282 Conselheira Denise, do DEMHAB. Então, o item 4.03, o relator é a EPTC, a Conselheira
283 Júlia, o parecer recebido em 17/06. Tivemos a apresentação em 24/04 e um pedido de vista da
284 Conselheira Vanessa. A conselheira enviou? Senão já vamos para a discussão. Os conselheiros
285 querem que o processo seja lembrado pela equipe? **Vanessa Silva Gomes (Titular), Região**
286 **de Gestão de Planejamento Dois – RGP. 2:** Boa noite, Presidente. Eu ainda não fiz o relato
287 de vista, porque não ficou clara a posição da relatora. Ela disse que não era favorável, mas que
288 tinha ressalvas. Era favorável, mas tinha que mudar algumas coisas. Então, é favorável ou não.
289 Então, para eu poder ser favorável ao relator ou não, preciso saber qual é a posição do relator.



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

290 **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
291 **Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado. Eu vou pedir para a nossa equipe fazer a
292 apresentação e a Júlia pode esclarecer. Eu não estou recordando do que se trata. **Gabriela**
293 **Brasil, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade –**
294 **SMAMUS:** Desculpa, é que a Conselheira Vanessa pode estar confundindo com o parecer do
295 DEMHAB. Conselheira, o DEMHAB, que foi essa incerteza. O parecer da Conselheira Júlia
296 foi no finzinho da reunião e a senhora por ser a conselheira da região se manifestou com
297 relação ao pedido de vista, mas foi do outro parecer, que foi favorável, emitido pela relatora da
298 EPTC, conselheira Júlia. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente,**
299 **Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** É isso, né, Júlia? **Júlia Lopes de Oliveira**
300 **Freitas (1ª Suplente), Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC:** Sim, era esse
301 esclarecimento que eu ia fazer. Essa questão da indefinição do voto era no processo anterior.
302 **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
303 **Sustentabilidade – Smamus:** Perfeito. Tá bem. Então, acho que tá bem maduro. Podemos,
304 inscrever aqui os conselheiros que gostariam de discutir o processo. Por favor, façam a
305 inscrição. Então, o Conselheiro Gomes. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de**
306 **Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Boa noite a todos. Eu tive a mesma confusão nesse
307 processo e acabei contribuindo pra Vanessa. Nós conversamos. E eu achava que não tinha
308 também o parecer definitivo, que tinha causado uma dúvida. Então, ela não poderia fazer agora
309 o seu parecer que ela queria fazer, porque não adianta fazer, não tem ainda a posição correta.
310 E a observação que tem lá na pauta, que foi publicada, era que o processo estava suspenso ou
311 alguma coisa assim, tinha uma observação que paralisava ele lá. Então, se criou essa confusão,
312 assim, ficou um pouco estranho. Gostaria, de repente, rever esse e até pra não prejudicar a
313 Conselheira Vanessa, da mesma maneira adiar pra uma outra reunião a discussão. Era isso,
314 Presidente. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
315 **Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Conselheiro Gomes. Também deve ter havido sim
316 algumas confusões, que não existe estar pausado o processo. Ele foi um equívoco. Ele foi
317 colocado em diligência, mas não tem problema, não estava aqui e aí, certamente, rever esse
318 equívoco e a gente corrige agora pras próximas reuniões, não tem problema com relação a



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

319 isso. Então, se não houver objeção, nesse mesmo sentido, a gente evolui para o item 4.04 da
320 nossa pauta, que ainda não foi apresentado o relato. Então, vamos passar para o Expediente
321 23.0.00061367-3. É um alinhamento, prolongamento de rua. Parecer recebido, na Região de
322 Planejamento Quatro, enviado em 22/04, relatora do Gabinete do Prefeito. Vou ouvir a Equipe
323 de Planejamento e depois vou oportunizar a fala para a Conselheira Relatora. **Carolina**
324 **Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretária de Municipal de Meio Ambiente,**
325 **Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Boa noite, Secretário. Boa noite, Conselheiros
326 e Conselheiras. Eu vou estar fazendo a apresentação pelo Planejamento Urbano do Processo
327 23.0.00061367- 3. É uma inclusão de traçado viário. A inclusão de gravame de traçado viário,
328 Rua Flávio Pou, quem solicitou foi a Equipe de Aprovação e Controle da Estrutura Urbana.
329 Fica na Região de Planejamento Quatro, no bairro Jardim do Salso. Aqui é possível ver a
330 Professor Cristiano Fischer e a Ipiranga. Aqui é o campus da PUC. E nesse trecho aqui que é o
331 gravame que está sendo solicitado, então, a proposta de voltar pro plano diretor. Considerando
332 o primeiro traçado da Rua Flávio Pou no Loteamento Guanabara, posteriormente cancelado,
333 onde a via possuía 16 metros de gabarito; considerando o desmembramento aprovado em 2016
334 onde a Rua Flávio Pou possui gabarito de 16 metros; considerando o trecho já existente da via
335 com início na Rua Professor Cristiano Fischer, com cerca de 95 metros de extensão, onde a via
336 possui 16 metros de gabarito, entendemos que a Rua Flávio Pou deva ser gravada novamente
337 com gabarito de 16 metros, trecho entre a Rua Professor Cristiano Fischer até a Rua Doutor
338 Edgard Fentener. Contudo, a sua consideração. Essa foi a manifestação da Equipe de
339 Aprovação e Controle da Estrutura Urbana, da Unidade de Gestão e Desenvolvimento
340 Urbano, da Coordenação de Gestão e Monitoramento Urbano. A proposta, inclusão de
341 gravame viário de traçado viário da Rua Flávio Pou, com 16 metros de largura, entre a Rua
342 Professor Cristiano Fischer e a Rua Doutor Edgard Fentener. Na Macrozona 3, Unidade de
343 Estruturação 140, no bairro Jardim do Salso, conforme os anexos um e dois. A justificativa: A
344 presente demanda de gravame é oriunda do Processo SEI 23.0.00039898-5, que trata da
345 solicitação da Equipe de Aprovação e Controle da Estrutura Urbana, Smamus, para
346 providências quanto ao gravame no Plano Diretor da Rua Flávio Pou, a qual foi previsto em
347 projeto de desmembramento aprovado pelo município através do Expediente Único



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

348 0012337609005, transferido posteriormente para o Expediente Único 002317851000, e levado
349 a registro e que inclusive resultou em áreas de destinação para recuo viário da referida via,
350 conforme descrito nas matrículas 189.861 e 189.862 da 3ª Zona. Esta resolução tramitou no
351 Processo SEI 23.0.00061367-3. Aqui nós temos o anexo um, onde a Rua Flávio Pou não está
352 prevista no Plano Diretor. E aqui uma linha, vermelha mais fraquinha, fazendo a conexão da
353 Professor Cristiano Fischer com a Doutor Edgard Fentener. Obrigada. **Germano Bremm,**
354 **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:**
355 Obrigado, Conselheira Carolina Kessler, pela contextualização do tema. Passo de imediato ao
356 relato, Conselheira Sônia, né? Com a palavra. **Sônia Castro (Titular), Gabinete do Prefeito**
357 – **GP:** Muito boa noite a todos. Bem, então, vou passar a fazer a leitura. É o Processo SEI
358 23.0.00061367-3. O assunto é a inclusão de gravame de traçado viário da Rua Flávio Pou,
359 situado entre a Avenida Cristiano Fischer e a Rua Doutor Edgard Fentener, bairro Jardim do
360 Salso, localizado na Região de Planejamento Quatro. A Equipe de Estudos Urbanos e
361 Ambientais, o EEU, CPU, DPU/Smamus, abriu o presente processo para tramitar a proposta
362 de gravame de traçado viário da Rua Flávio Pou, considerando o conteúdo do SEI
363 23.0.00039898-5. O referido processo, citado, aqui eu coloco de novo o número dele, trata de
364 solicitação da equipe de aprovação e controle da estrutura urbana da Smamus, para
365 providências quanto ao gravame no Plano Diretor, no PDUA, da Rua Flávio Pou, a qual foi
366 prevista em projeto de desmembramento aprovado pelo município, através do Expediente
367 Único 002337609.00.5, que posteriormente foi transferido por uma atualização e organização
368 cadastral para o Expediente Único 002317851.00.0, e levado a registro. Então, esse
369 desmembramento foi levado a registro. O projeto resultou em áreas de destinação para recuo
370 viário da referida via, conforme descrito nas matrículas 189861 e 189862 da terceira zona. Ah,
371 na sequência das fotos ali, das projeções, aparece a planta onde foi aprovado o
372 desmembramento. Então, agora eu passo às considerações, tá? Primeiro, considerando a
373 pesquisa de origem que foi feita com relação a essa rua, esse traçado, essa área, que
374 identificam o histórico desse arruamento, que eu acho importante pra gente ter uma noção de
375 como ao longo do tempo evoluiu essa questão. Conforme arquivos e banco de dados da, da
376 nossa Unidade de Atualização de Informações Urbanísticas aqui da Smamus. A origem do



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

377 gravame, e aí vem essa primeira projeção aí que vocês estão vendo. A origem do gravame no
378 Plano Diretor, do primeiro trecho, aquele que tá identificado ali em amarelinho, do primeiro
379 trecho da Rua Flávio Pou, é um Decreto 5.162, de 1975. Então ele fazia parte do primeiro
380 plano, né, desse decreto. E da extensão de que acresce os limites da área descrita no artigo 20,
381 da Lei 2330, de 1961, que era o Plano Diretor. Então, fazia parte esse trechinho já desse plano
382 da Lei 2330. Segundo. A origem do segundo trecho, que aí, fica lá na tela, que eu peguei só
383 uma foto do loteamento, né? Esse segundo trecho é o Loteamento Guanabara, que foi
384 aprovado pelo município, em 24/08/1982 e revalidado em 1983. Mas ele não foi levado ao
385 registro em sua totalidade e dessa forma, a aprovação do loteamento perdeu a validade,
386 conforme despachos nos processos nas tramitações, no Processo 002.210341.00.9. E foi neste
387 período que a antiga rua A1, que hoje é denominada como a Rua Flávio Pou, foi gravada no
388 Plano Diretor em sua totalidade, que é todo esse amarelinho que aparece aí na, na planta. E
389 terceira consideração: em 1995, uma resolução do Conselho Municipal do Plano Diretor, né, a
390 Resolução 1.622/95, eliminou do plano, através, que seria já a Lei 43, de 1979, todo o traçado
391 viário pertencente ao então Loteamento Jardim Guanabara, para que fosse posteriormente
392 gravado com um novo traçado, atualizado da previsão de traçado desse loteamento, conforme
393 um EVU, um estudo de viabilidade urbanística, que estava em processo de aprovação naquela
394 época, em 1995. No entanto, por fim, este traçado do logradouro em questão, não, não se
395 encontra, deixa eu só mostrar a outra, a outra plantinha. Aí hoje o que é que acontece? Como
396 houve esse desgravame de toda a previsão de traçado lá do Jardim Guanabara, a previsão, esse
397 traçado não se encontra gravado no plano, porque ele foi retirado e efetivamente não foi
398 aprovado um novo loteamento no local. E hoje acontece, já até com outras ruas, os
399 logradouros estão sendo incluídos ou cadastrados ou recebidos, de acordo com, com cada
400 situação especial. Então esse logradouro não é oficial e nem é cadastrado, mesmo esse trecho
401 existente. Considerando, então, que agora aqui acho que é o elemento principal que nos leva a
402 inclusão, que é a planta do desmembramento que foi aprovado, tá? Considerando esse
403 desmembramento que foi aprovado em 2016, pelo município, através do Expediente
404 002.337609.00.5, que foi transferido de posteriormente para aquele outro que eu já citei, e
405 levado ao registro. Então, esse desmembramento foi levado a registro, com destinação das



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

406 áreas de recuo viário, inclusive, já gravadas em matrícula. Então essas matrículas já existem,
407 elas são formais. Considerando, aí agora remetendo para o processo, a tramitação do processo,
408 tá? Considerando a informação da PM6, né, a nossa Procuradoria Regional, a Informação
409 número 3958 de 2023, que entendeu, verificada a necessidade de inclusão do traçado, bem
410 como devidamente justificada nos autos do processo, não havendo óbice jurídico para o
411 prosseguimento do feito, com a devida remessa ao Conselho, devidamente homologada pelo
412 senhor Secretário da Smamus. Seguinte, considerando o despacho da Diretoria de
413 Planejamento Urbano da nossa Smamus, que encaminhou ao CMDUA nos seguintes termos:
414 para avaliar a minuta de resolução, resolução de inclusão de gravame de traçado viário
415 24595310, que é o documento que foi encaminhado, com o qual estamos de acordo. Seguinte,
416 considerando a importância aí, finalmente, né, deste traçado para a estruturação da região, é
417 uma necessidade, já que ela tem matrículas que tem frente pra essa via, que no fim não se
418 formalizou, né, e ficou apenas matriculada, nós somos plenamente favoráveis a inclusão deste
419 gravame de traçado, da Rua Flávio Pou, situada entre a Cristiano Fischer e a Rua Doutor
420 Edgard Fentener, bairro Jardim do Salso, que na verdade só visa regularizar e oficializar uma
421 situação que já está parcialmente existente no local, em aproximadamente 95 metros de
422 extensão, que é que são aqueles primeiro, aquele primeiro trechinho. E o restante da via,
423 definida desde 2016, considerando este desmembramento aprovado e devidamente registrado
424 no Cartório de Registro de Imóveis. Este é o relato. **Germano Bremm, Secretário**
425 **Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Tá bem.
426 Obrigado, Conselheira Sônia, pela apresentação, pelo relato. Já temos dois pedidos de vista:
427 Conselheiro Felisberto e Conselheira Jussara. Nesse sentido, então, evoluímos aqui na pauta, já
428 que temos a solicitação de vista. E nosso próximo item da pauta é o item 4.05, Expediente
429 21.0.0012403-7. É um prolongamento projetado da Rua Norte, a Diretriz 1966. O relator é o
430 Núcleo da Terra. Ele não está aqui presente e mandou o relato com pedido de diligência.
431 Vamos lembrar ao conselheiro que as diligências são deliberadas pelo plenário do Conselho.
432 Então, tem que vir aqui o relator e fazer o relato, antes de poder encaminhar pra diligência.
433 Como o conselheiro ainda não tem muita experiência, a gente evolui aqui na pauta, depois
434 retornando, tão logo tenhamos a presença dele. Mesma coisa o item 4.06, o Expediente



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

435 22.0.00114333-0. A relatora da OAB, mas a gente não tem a relatora aqui presente. Parecer
436 foi recebido em 26/06. Só que ela não tá aqui presente. **Gabriela Brasil, Secretária**
437 **Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** A Conselheira
438 Daniela estava, mas avisou no chat que precisou sair. **Germano Bremm, Secretário**
439 **Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Isso aí, tá bem.
440 Bom, vamos evoluir na nossa pauta, prorrogando o prazo, se não houver objeção, e a gente
441 poder passar ao próximo item da pauta. É o 4.07, Expediente 23.0.00076534-1. Redução de
442 gravame do quarteirão, 24 de Outubro e Plínio Brasil Milano. Aguardando a análise, data do
443 envio 27/06/2024. Relatoria do Sinduscon. Não foi apresentado pela Equipe do Planejamento.
444 Então, vou pedir pra Carol poder nos fazer um breve relato do que se trata o expediente,
445 depois a gente passar. **Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretária de**
446 **Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Esse é o
447 Processo SEI 23.0.00076534-1. É uma redução de gravame de área verde. A localização é na
448 Rua 24 de Outubro, esquina com a Avenida Plínio Brasil Milano, Rua Silva Jardim. Faz frente
449 também pra Rua Felipe Néri, Rua Doutor Freire Alemão. Não, desculpa. Esse é o quarteirão
450 onde está localizado. Rua 24 de Outubro, Plínio Brasil Milano, Silva Jardim, Felipe Néri,
451 Freire Alemão e passagem Monsenhor Máximo Benvenuto, bairro Auxiliadora. Na Macrozona
452 1, o UEU 32 e Quarteirão 32. Quem solicitou foi a Gerência de Aquisições e Escrituras,
453 PGA/DPUMA/PGM. Está localizado na Região de Planejamento Um, no bairro Auxiliadora.
454 Aqui a gente vê a 24 de Outubro, a Plínio Brasil Milano, a Silva Jardim. Então, é na esquina,
455 digamos, da Silva Jardim com a 24 de Outubro. Aqui é possível ver a localização melhor, é ao
456 lado da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, nessa área verde aqui ao lado. Aqui também,
457 essa área verde aqui ao lado. O encaminhamento da Gerência de Aquisições, trata-se de
458 retificação administrativa da transcrição número 33.312 do Registro de Imóveis da 1ª Zona,
459 requerida por Eduardo de Souza Artlaq em nome da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.
460 Aqui o desenho da matrícula original, com a área de recuo de traçado viário e com o gravame
461 de área verde incidente sobre a transcrição da matrícula. Aqui é a atualização dessa matrícula,
462 cortando aqui no alinhamento e tendo essa gravame de área verde que é o que nós estamos
463 estudando aqui. Com base no levantamento topográfico anexado pelo responsável técnico,



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

464 informamos que o imóvel é atingido por recuo viário somente na situação atual da matrícula, já
465 na proposta de retificação não apresenta área atingida, ou seja, respeito ao alinhamento predial
466 projetado. Informamos também que incide sobre o imóvel gravame de área verde, conforme
467 previsto no Plano Diretor. Segue em anexo croqui com alinhamento predial e o lançamento
468 dos polígonos do imóvel, matrícula e proposta da retificação. Essa linha em azul é a retificação
469 e a parte em verde é o gravame de área verde. E depois a Gerência de Aquisições e Escrituras,
470 ao Procurador-Geral Adjunto no presente processo de retificação de matrícula, foi apresentado
471 o despacho do Secretário da Smamus, determinando as unidades, CGIU e o UAIU, a
472 supressão de área verde prevista no Plano Diretor. Aqui é o despacho do Secretário,
473 determinando o desgravame da área verde. A proposta: redução do gravame de área verde,
474 prevista no quarteirão formado pelos logradouros: Rua 24 de Outubro, Avenida Plínio Brasil
475 Milano, Rua Silva Jardim, Rua Felipe Néri, Rua Doutor Freire Alemão e Passagem Monsenhor
476 Máximo Benvenuto, bairro Auxiliadora. Macrozona um, o UEU 32, Quarteirão 13, da divisão
477 territorial do Plano Diretor, conforme anexos um e dois. A justificativa. A solução teve início
478 no Processo 23.0.00076534-1 de retificação administrativa de matrícula, conforme
479 encaminhado pela Gerência de Aquisições e Escrituras, PPPDP, PGA/DPUMA/PGM. Trata-se
480 de retificação administrativa da transcrição número 33.312 do Registro de Imóveis da 1ª Zona,
481 requerida por Eduardo de Souza Artlaq, em nome de Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.
482 Aqui a supressão deste trecho do gravame de área verde, nessa parte aqui onde, hoje tem uma
483 pracinha lá no local. Obrigada. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente,**
484 **Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Carol, por nos trazer aqui o tema em
485 debate. Passo de imediato a palavra ao conselheiro relator, Conselheiro Zago. **Antônio Carlos**
486 **Zago (2º Suplente), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Boa
487 noite a todos. Assim, essa transcrição que a Carolina se referiu, ela é de 1920. Naquela ocasião
488 ainda não tinha sido feito o alargamento da Rua 24 de Outubro. E de lá pra cá nunca foi, a
489 Mitra nunca tratou desse assunto, da regularização da matrícula. E agora, mais recentemente,
490 por motivo que não consta no processo, a Mitra resolveu acertar essa matrícula, fazer uma
491 retificação de matrícula. Quando chegou no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, eles
492 viram que tinha essa questão de recuo viário, viram que tinha gravado uma área verde sobre a



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

493 matrícula, sobre parte da matrícula e que poderia ser até um próprio municipal. Então, eles
494 voltaram, o pessoal do registro, pra complementar a documentação e informar, se tratava de
495 um próprio municipal ou não, e a questão desse gravame de área verde. Então, é um trecho
496 bastante pequeno e foi, o despacho dentro da Prefeitura, dos técnicos, foi favorável. Também
497 sou favorável que seja feito esse desgravame. Eu vou ler o relato. Uma coisa assim, muito
498 importante, que o fato de fazer o desgravame não quer dizer, não tá remetendo diretamente
499 pra supressão de vegetais. Acontece que o poder público municipal, em se tratando de um
500 terreno de 900 e poucos metros quadrados, não tem interesse de fazer a desapropriação e se
501 tornar um próprio municipal. Então, nada mais racional do que liberar desse gravame. Esta
502 parte pelo menos está sendo solicitado agora. Então, o meu relato é no seguinte: Trata-se o
503 Processo em epígrafe, da solicitação de desgravame de parcial de área verde, para incidente
504 sobre o terreno urbano de 931,89 m² de superfície, situado na esquina da Rua Vicente da
505 Fontoura e Silva Jardim. O processo teve início quando o requerente pretendeu fazer uma
506 retificação de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, em decorrência
507 da incidência de recuo viário sobre o lote. O cartório solicitou esclarecimento sobre a
508 existência ou não de próprio municipal, sobre o lote, em função da existência de um gravame
509 de área verde, incidindo, sendo necessariamente proceder desgravame para possibilitar a
510 pretendida retificação de matrícula. Nesse sentido, o requerente encaminhou à Prefeitura
511 Municipal de Porto Alegre, através de ofício, a solicitação de desgravame parcial da área
512 verde. Pleito este que, após ter sido examinado pelos setores técnicos do Município, em
513 especial, a UCPU, DPU, foi deferido conforme despacho do Secretário Germano Bremm, em
514 18/10/2023. Os gravames se constituem uma prática importante do planejamento urbano na
515 medida em que garantem a implantação futura de equipamentos públicos. No entanto, há
516 necessidade de revê-los ao longo do tempo, para que sejam verificadas as suas efetivas
517 necessidades. Importante destacar que os gravames podem ser feitos sobre áreas privadas,
518 porém, para sua efetivação, essas áreas precisam ser desapropriadas pelo Município. No
519 processo em foco, o Município manifestou-se sem interesse em desapropriar o imóvel e,
520 portanto, a permanência do gravame estaria basicamente restringindo a utilização da
521 propriedade. Importante destacar que o gravame de área verde não implica na licença



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

522 automática de supressão de vegetal existente no imóvel. Vale destacar também que a área em
523 questão, por ser privada, tem acesso restrito vinculado ao templo da Igreja Auxiliadora, que
524 também é de propriedade do requerente. Finalizo manifestando favoravelmente o desgravame
525 parcial da área verde, conforme ilustrado no anexo um, um e dois do processo. Esse é o meu
526 relato. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
527 **Sustentabilidade – Smamus:** Tá bem, obrigado, Conselheiro Zago, pelo relato. Temos
528 solicitação de vista. Temos o Conselheiro Felisberto. Conselheiro Zago, ali a pergunta sobre a
529 propriedade da Mitra. É um gravame de área verde em cima de uma área municipal? Ou seria
530 de uma área privada? **Antônio Carlos Zago (2º Suplente), Sindicato das Indústrias da**
531 **Construção Civil – SINDUSCON:** Não, é de uma área privada, tá? É uma área pertencente a
532 Mitra Arquidiocese de Porto Alegre, área privada. **Germano Bremm, Secretário Municipal**
533 **de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Entendi. Sim, só um
534 gravame. **Antônio Carlos Zago (2º Suplente), Sindicato das Indústrias da Construção**
535 **Civil – SINDUSCON:** Eu quero só me colocar à disposição do Conselheiro Felisberto, se ele
536 quiser discutir o assunto, ele pode me chamar e a gente pode conversar, fico à disposição.
537 **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
538 **Sustentabilidade – Smamus:** Tá bem. Tá bem, obrigado, Conselheiro Zago. Evoluímos aqui
539 na pauta, considerando o pedido de vista, a gente volta a semana que vem no expediente.
540 Passamos ao item 4.08 da nossa pauta. É também uma minuta de resolução, ajuste de limite de
541 subunidade. O parecer foi recebido, aguardando a apresentação do Conselheiro. O relator é o
542 STICC. Conselheiro Jorge o relator. Conselheiro Jorge tá aqui para fazer o relato. Então,
543 vamos só ouvir a Conselheira Carolina. **Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente),**
544 **Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:**
545 Certo. Vamos apresentar agora o processo SEI 23.0.00098831-6. Ajuste de limites de
546 subunidade na Avenida Juca Batista e Construções Ltda. Está localizado na Região de
547 Planejamento Seis, no bairro Hípica, da Juca Batista. É todo esse trecho aqui, que está
548 marcado com o tracejado em vermelho. Houve a manifestação da Coordenação de
549 Planejamento Urbano, demarcando o setor, aonde é proposto esse ajuste de macrozona e
550 subunidade com a situação existente, e com a situação proposta, que é a extensão por mais 60



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

551 metros, a gente tem 60 metros dessa subunidade, desse regime urbanístico. E nesse trecho aqui
552 então, se propõe a extensão por mais 60 metros desse regime. Então, salientando que o artigo
553 164 do Plano Diretor, diz: “Serão objeto de resolução do Conselho Municipal de
554 Desenvolvimento Urbano Ambiental, CMDUA, as matérias que versem sobre: ajustes nos
555 limites das áreas de ocupação intensiva, macrozona, UEU’s, áreas e lugares de interesse
556 cultural, áreas de ambiência cultural e áreas de proteção do ambiente natural.” Então, a
557 prerrogativa é o artigo 164, inciso I. Proposta: Ajuste parcial nos limites da subunidade dois da
558 Unidade de Estruturação 28, Macrozona 5, aumentando sua largura de 60 para 120 metros e,
559 consequentemente, redução da subunidade 2 da Unidade de Estruturação Urbana 36 da
560 Macrozona 8, na mesma proporção, conforme anexos um e dois. A justificativa: A presente
561 resolução é oriunda do processo que trata de requerimento de alteração dos limites de área de
562 ocupação intensiva para empreendimento, CADAP. Conforme conclusões do Parecer Técnico
563 da CPU, entendeu-se ser pertinente a alteração do limite da subunidade 2 para adequação do
564 regime urbanístico local, promovendo a visão estabelecida pelo Plano Diretor, considerando-se
565 que, ao longo da Avenida Juca Batista no trecho em análise, foram previstas a implantação de
566 atividades compatíveis com a área de ocupação intensiva de uso misto. Existem inconsistências
567 entre o regime urbanístico previsto e a incidência de áreas de proteção do ambiente natural no
568 entorno. É de interesse do Município realizar o modelo espacial previsto em lei, ainda que
569 sejam necessários ajustes para adaptação do referido modelo à realidade local. Então, o trecho
570 que nós temos aqui em azul que antes era de 60 metros contínuo ao longo da Juca Batista, ele
571 passa a ter 60 metros, a profundidade passa sendo de 120 e depois retorna aos 60 metros, de
572 acordo com as características da região. Obrigada. **Germano Bremm, Secretário Municipal**
573 **de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Obrigada, Carol, pela
574 apresentação aqui. Evoluímos para o relato, Conselheiro Jorge. **Jorge Larre Lopes (Titular),**
575 **STICC:** Então, boa noite. Eu já mandei o relato aí à Gabriela. Nessa área da Juca Batista, eu
576 fui lá visitar. Começa ali na rua James Boccaio, no número 2540, vai do 2500 a 3500. Visitei
577 toda a área, falei com um morador lá e o relato eu já mandei a Gabriela, se puder ler. A STICC
578 não tem nada a se opor. Concorda com o que a Prefeitura tá solicitando. **Germano Bremm,**
579 **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

580 Obrigado, Conselheiro Jorge. Vamos disponibilizar a todos o seu parecer. Vamos
581 compartilhar. Tem a manifestação favorável aí do Conselheiro Jorge. Temos pedido de vista
582 do Conselheiro Gomes. Então, passamos ao nosso processo 4.09, é um EVU, o parecer foi
583 recebido, relato da Carolina. Mas vamos precisar da apresentação prévia, que a Conselheira
584 Carolina já vai fazer o relato e depois abrimos a oportunidade de perguntas. **Carolina Wallau**
585 **de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretária de Municipal de Meio Ambiente,**
586 **Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** O processo é o 23.0.0000141386-4.
587 Expediente Único 002320743009. O endereço é Estrada das Quirinas, 4401, bairro Lomba do
588 Pinheiro, na Região de Planejamento 8. O processo ele se refere a um estudo de viabilidade
589 urbanística de segundo grau para atividade de extração de minerais metálicos ou não e
590 similares, no caso é o saibro. Ela é considerada uma atividade especial, conforme o anexo 5.4
591 da Lei Complementar 434, de 99, modificada pela Lei Complementar 646, de 2010, que é o
592 Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental. O requerente ele solicita flexibilização
593 nos padrões de regime urbanístico no que tange a atividade. A proposta ela está localizada na
594 Estrada das Quirinas, número 800, conforme foi informado pelo requerente. Contudo, a equipe
595 técnica da prefeitura ela apurou que o que esse endereço ele não corresponde ao local de
596 registro oficial do município e apontou então para definição de regime o numeral 4401. Aqui
597 então a gente pode verificar a frente para Estrada das Quirinas aonde a matrícula inteira é esse
598 perímetro amarelo e a área de jazida é o é o esse menor em vermelho. Dentro dela ainda ele
599 ainda marca a área útil onde vai ser feita a extração que são esses perímetros amarelos aqui
600 dentro. Trata-se de uma jazida de saibro que vai ter como destinação a construção civil como
601 base e sub-base em estradas e também para aterros em terraplenagem conforme foi descrito no
602 arrazoado da etapa de diretrizes, documento 22208138. Conforme arrazoados posteriores, é
603 uma jazida com 10 hectares dos quais 3,54 hectares correspondem à área útil de extração.
604 Separados do ecossistema local sem incidência de área de proteção permanente ou de
605 nascentes, ou de recursos hídricos ah ou com descaracterização da cobertura vegetal original e
606 invasão de espécies invasoras exóticas. De qualquer forma, a maioria da vegetação será
607 preservada, sendo removida apenas ah desculpa, apenas uma mancha vegetal onde a espécie
608 invasora se instalou. Então ah aqui então, a área útil é são esses perímetros em amarelo e essa



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

609 área da equipe da vegetação invasora seria esse montante aqui, daí dá para ver que são pontos
610 bem isolados que eles estão fazendo a extração vegetal. Ainda de acordo com o proponente, a
611 liberação dessa atividade trará impacto mínimo direto e indiretamente. Ele terá um controle da
612 evolução da espécie exótica do local com fiscalização e monitoramento da região. A atividade
613 trará impactos positivos na geração de empregos e no atendimento à demanda na construção
614 civil viabilizando obras em um raio de 50 km, visto que para a viabilização econômica de
615 construção e empreendimentos é obrigatório que as jazidas que fornecem os materiais estejam
616 no máximo a 50 km de distância. A Zona Sul de Porto Alegre ela não possui jazidas ativas de
617 saibro suficientes para suprir a demanda de novos empreendimentos. Esses foram dados
618 passados pelo proponente. Por fim, encerradas as atividades minerárias a recuperação
619 ambiental terá início imediato. Quanto ao regime urbanístico, ela tá inserida em área de
620 Ocupação Rarafeita na macrozona 8, Unidade de Estruturação 50 subunidade 1, quarteirão 1.
621 A atividade prevista ali é Área de Proteção ao Ambiente Natural onde são permitidas as
622 atividades relacionadas à habitação, ao lazer e ao turismo, atividades educacionais e científicas
623 relacionadas à proteção da fauna da flora e da paisagem. Quanto ao índice de aproveitamento é
624 0,1 e a volumetria 9 m com taxa de ocupação de 20%. Um breve histórico: na etapa de
625 diretrizes, no Parecer CAUGE 20, número 20/2023, onde houve manifestação do
626 Planejamento Urbano foi encaminhado o indeferimento do pedido por se tratar de área com
627 características de preservação e conservação ambiental, a liberação de algumas atividades que
628 podem ser prejudiciais não será permitida. O conceito de preservação permanente dada pela lei
629 orgânica é complementado pelo Plano Diretor no sentido de conservação do meio natural com
630 a proteção da flora e da fauna. Desta forma, somos desfavoráveis à alteração de atividades
631 estabelecidas pelo regime urbanístico do local e por consequência instalação da empresa
632 mineradora por se tratar de área de proteção e conservação ambiental com base na Lei
633 Orgânica do município e Lei Complementar 434 e suas alterações posteriores. Contudo, o
634 requerente protocolou reconsideração de diretrizes anexando ao processo arrazoado descrição
635 da proposta conforme apresentado no item objeto que eu li anteriormente. Entre outras
636 informações, ele protocolou também laudo de cobertura vegetal, o plano de lavra e o projeto
637 de recuperação de áreas degradadas. Com base no detalhamento da proposta através da



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

638 inclusão da documentação que eu citei anteriormente, ocorreram as análises das equipes de
639 Planejamento Urbano e de Meio Ambiente resultando então na reconsideração das diretrizes
640 emitidas anteriormente culminando no Parecer CAUGE 049, de 2023, do qual destacamos as
641 seguintes informações: Da Diretoria de Planejamento Urbano. A avaliação de projetos
642 especiais de impacto urbano ela constitui um instrumento de regulação da paisagem urbana.
643 Urbana. Entende-se por impacto a repercussão positiva ou negativa ocasionada pela
644 implantação de uma atividade específica no ambiente, na estrutura ou na infraestrutura da
645 cidade, bairro, região. De forma direta e objetiva a instalação da mineradora Eapan está em
646 desacordo com o regulamento urbanístico vigente. Entretanto, o próprio Plano Diretor abre o
647 precedente de que tais atividades sejam objeto de estudo de viabilidade urbanística. A partir
648 das informações fornecidas na documentação anexada à presente etapa de reconsideração,
649 pode-se compreender as características, as dinâmicas e as externalidades que serão produzidas
650 pelo empreendimento extração de minerais metálicos ou não e similares. A diretriz urbanística
651 inicialmente fornecida está baseada no regime urbanístico e reside na atividade em desacordo
652 com o regramento do zoneamento. Uma vez que o zoneamento de uso é um dos componentes
653 do modelo espacial e que esse zoneamento de uso não pode ser dissociado da questão
654 ambiental que lhe é intrínseca, o que motiva a vedação da atividade então passa a ser o critério
655 ambiental. Desta forma, a análise da proposta será orientada essencialmente pelo atendimento
656 dos condicionantes ambientais. Já a Diretoria de Licenciamento de Monitoramento Ambiental,
657 que se refere então ao Meio Ambiente, coloca assim: que a atividade ela é enquadrada na
658 Resolução Consema 372, de 2018, no código 530,10, que se trata de lavra de saibro a céu
659 aberto e com recuperação de área degradada. Coloca que eles necessitam licenciamento
660 ambiental de competência municipal para o porte informado de 10 hectares. Quanto aos
661 estudos técnicos apresentados, informamos que a análise de viabilidade ambiental da atividade
662 proposta se dará na etapa de licença prévia e que ocorrerá de forma concomitante à etapa de
663 EVU. Em 19 de dezembro de 2023 foi protocolada a etapa de EVU e em 27 de dezembro de
664 2023 foi emitido o Parecer CAUGE 76, de 2023, com um termo de comparecimento feito pelo
665 Planejamento Urbano. Neste documento, foram apontadas pendências em relação ao
666 atendimento integral ao parecer de ah reconsideração de diretrizes, bem como foi solicitada a



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

667 demonstraç o da  rea de preserva o permanente de curso d' gua. Ent o, essa foi a prancha
668 apresentada na qual eles demonstram a APP que pega no canto aqui dessa parte onde o plano
669 de lavra n o   incidente e eles apresentam com mais maior detalhamento como ocorre aqui o
670 fluxo de ve culos e a distribui o das edifica es. A  rea  til da jazida, esse tri ngulo irregular,
671 digamos, ela corresponde a 3,54 hectares inseridos em uma gleba de 30 hectares. Ela comp e
672 o conjunto da  rea de extra o as edifica es de apoio. Tem a garagem, banheiro, refeit rios,
673 ah vesti rio, alojamento, escrit rio, almoxarifado e  rea para estocagem. Eles t m tamb m uma
674  rea de manobra. Aqui nessa cor azul   a parte onde realmente ocorre a lavra onde eles fazem
675 a extra o do mineral. Conforme a planilha de controle em registro, as  reas edificadas elas
676 totalizam menos de 2000 m², sendo que o potencial do terreno   de 30.000 m². Quanto a
677 volumetria consta que as edifica es t m altura m xima de 6 m quando o permitido s o 9 m. A
678 seguir eu destaco as principais informa es dos pareceres t cnicos constantes no parecer de
679 EVU ent o do deferimento do EVU n mero 15 de 2024. Diretrizes de abastecimento de  gua.
680 O abastecimento das edifica es apresentadas em proposta   feito pelo subsistema
681 Reservat rio Quirinas 1 e Reservat rio Quirinas 2, o qual faz parte do Sistema Bel m Novo.
682 Informamos que a rede p blica DE90 PEAD implantada no leito da rua em frente ao referido
683 endere o onde a liga o do ramal pode ser executado. Diretrizes de esgotamento sanit rio. A
684 coleta sanit ria das edifica es apresentadas est  inserida na sub-bacia da bacia do Arroio Lami
685 com coleta pelo sistema Lami conforme o Plano Municipal de Saneamento B sico de Porto
686 Alegre. Considerando que ainda n o foram executadas todas as obras que permitir o a
687 interliga o dessa  rea ao sistema de tratamento, provisoriamente, o empreendimento dever 
688 efetuar o tratamento por fossa s ptica coletiva do esgoto sanit rio das edifica es. Depois as
689 diretrizes de drenagem pluvial. Por tratar-se de atividade de minera o, analisando a proposta
690 apresentada, dentro da mat ria de manejo de recursos h dricos, temos a manifestar as seguintes
691 orienta es as quais sugerimos que sejam contempladas pelos Smamus no licenciamento
692 ambiental da atividade: Permitir o fluxo natural dos escoamentos pluviais superficiais que
693 ingressam na gleba, fazer o controle de sedimentos utilizando os recursos necess rios,
694 cobertura vegetal, bacias de sedimenta o etc., evitar o carreamento de s lidos para recursos
695 h dricos. Delimitar e respeitar os talwegues e os recursos h dricos incidentes sobre a gleba.



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

696 Faixa não edificável de 15 m para cada lado. Observadas as diretrizes acima especificadas,
697 cujas orientações e restrições deverão ser atendidas nas etapas seguintes, notadamente na etapa
698 de aprovação de projeto de instalações hidrossanitárias junto ao DMAE nada temos a opor. A
699 Diretoria de Planejamento Urbano. Considerando que as áreas edificadas: garagens, sanitários,
700 refeitórios e demais estruturas de apoio perfazem 1957 m² o que corresponde a menos de 1%
701 do índice de aproveitamento permitido que é de 30.000 m² considerando que a análise dos
702 aspectos relativos ao regime de proteção das APP's, áreas de proteção permanente, tais como
703 a intervenção ou a supressão de vegetação e uma vez que não há incidência de edificação na
704 área de APP, compete à Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental a análise em
705 observância à legislação ambiental que estabelece normas gerais sobre a proteção da
706 vegetação. Considerando que o licenciamento ambiental é feito com base na análise de planos e
707 projetos específicos à atividade nada temos a opor à aprovação desse EVU. Na etapa de
708 aprovação e licenciamento deverão ser observados os demais dispositivos legais quanto aos
709 alinhamentos, regime urbanístico e edificações. A execução de plano de recuperação deverá ser
710 assegurada mediante assinatura de termo de compromisso com o município a ser encaminhado
711 após aprovação do EVU com aval da Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
712 Por fim, a Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental coloca que considerando
713 que a viabilidade urbanística já foi manifestada pela DPU esta DLMA nada tem a opor quanto
714 à aprovação do EVU. Contudo a viabilidade ambiental tramite através do expediente C,
715 Licença Prévia 23.0.00001025333. Conclusão. Com base no material protocolado pelo
716 requerente e nos pareceres técnicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre é possível
717 perceber que a extração de saibro requerida está sendo rigorosamente planejada e que haverá
718 recuperação e recomposição do ambiente natural o que vai ao encontro das premissas do Plano
719 Diretor no que se refere à paisagem urbana e à preservação ambiental também. Isso posto
720 declaro meu voto favorável ao presente EVU. **Germano Bremm, Secretário Municipal de**
721 **Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Conselheira
722 Carolina, pelo brilhante relato, bem elucidativo. E consulto se temos conselheiros que
723 gostariam de fazer relatos de vista, se não a gente já entra para discussão. Já vi que temos ali
724 algum questionamento da Conselheira Jussara. Vou abrir a palavra para a conselheira. Depois a



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

725 gente te devolve, Conselheira Carolina. **Jussara Kalil Pires (Titular), Associação Brasileira**
726 **de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** Ah, não, a minha dúvida é só como é
727 que se dá o acesso? Porque na imagem não me parecia que tivesse uma via ao mesmo tempo
728 tem um croqui que parece que tem uma via que dá acesso a essa área. É só essa a dúvida. Do
729 ponto de vista urbanístico me parece que não, a questão é mais ambiental. **Carolina Wallau**
730 **de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente,**
731 **Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Só para esclarecer, a Estrada das Quirinas
732 passa aqui na frente. Aqui nessa menor, aqui a gente vê que a Estrada das Quirinas é aqui na
733 frente. E a parte de extração é mais no interior do lote. Então, aqui eles cortam um pedacinho
734 do caminho, isso aqui é o caminho que o caminhão e, enfim, os funcionários vão fazer para
735 chegar até a área de extração. Mas a o acesso se dá pela Estrada das Quirinas. **Germano**
736 **Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade –**
737 **Smamus:** Perfeito. Obrigado, Carol. Conselheiros, mais alguém inscrito para debater? Senão a
738 gente pode evoluir já pra votação. E não havendo inscritos. Iniciando, então, lá pela
739 representação do DEMHAB, consulto a Conselheira Andréia, se vota favorável ou contrária
740 ao parecer favorável da nossa Conselheira Relatora Carolina? **VOTACÃO: Andréia Teixeira**
741 **Camisa (1ª Suplente), Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB:** Boa noite.
742 Meu voto é favorável. **Júlia Lopes de Oliveira Freitas (1ª Suplente), Empresa Pública de**
743 **Transporte e Circulação – EPTC:** Favorável. **Sônia Castro (Titular), Gabinete do**
744 **Prefeito – GP:** Voto favorável ao relato. **Elizabeth Peter Bertoglio (2ª Suplente), Fundação**
745 **Estadual de Planejamento Metropolitano Regional – METROPLAN:** Voto favorável.
746 **Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretaria de Municipal de Meio**
747 **Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Favorável ao meu relato favorável.
748 **Fernanda Brito da Silveira (Titular), Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
749 **Econômico – SMDDET:** Boa noite. Favorável. **Glauber Douglas do Nascimento Mello**
750 **(Titular), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI:** Favorável, Presidente.
751 **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
752 **Sustentabilidade – Smamus:** O Conselheiro Wilson não está mais conosco. **Eveline Araújo**
753 **Rodrigues (1ª Suplente), Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** Voto



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

754 favorável. **Jussara Kalil Pires (Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
755 **Ambiental – ABES/RS:** Eu acho que a questão é mais ambiental, do ponto de vista
756 urbanístico, sou favorável. **Ricardo Vellinho Ruschel (Titular), Associação Rio-grandense**
757 **dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA:** Boa noite, favorável. **Paulo Bins Ely (Titular),**
758 **CRECI:** Sou favorável. **Nelson Kalil Moussalle (1º Suplente), SERGS:** Voto favorável.
759 **Jorge Larre Lopes (Titular), STICC:** Favorável. **Ana Cláudia Narvaez Bestetti (Titular),**
760 **Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre – CDL-POA:** Voto favorável. **Antônio**
761 **Carlos Zago (2º Suplente), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
762 **SINDUSCON:** Favorável, Presidente. **Gabriela Brasil, Secretaria Municipal de Meio**
763 **Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** O Conselheiro Felisberto avisou
764 que precisava sair. **Vanessa Silva Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento**
765 **Dois – RGP. 2:** Favorável. **Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de**
766 **Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Eu acompanho a Relatora, sou favorável. **Paulo**
767 **Eduardo Francisco Gadea (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP.**
768 **4:** Conforme o relator, favorável. **Wagner Pereira dos Santos (1º Suplente), Região de**
769 **Gestão de Planejamento Cinco – RGP. 5:** Favorável. **Luiz Antônio Marques Gomes**
770 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Acompanho a relatora,
771 favorável. **Cacilda Correa S. Chaves (1ª Suplente), Região de Gestão de Planejamento**
772 **Sete – RGP. 7:** Boa noite a todos. Favorável. **Juliana da Silva Lopes (1ª Suplente), Região**
773 **de Gestão de Planejamento Oito – RGP. 8:** Acompanhando a relatora, favorável.
774 **Conselheiro Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), HOCDUA - Temática de**
775 **Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental:** Acompanho a
776 relatora, favorável. **Gabriela Brasil, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo**
777 **e Sustentabilidade – SMAMUS:** Presidente, a Conselheira Elizabeth não conseguiu
778 desbloquear o microfone, mas votou favorável no chat também. **Germano Bremm,**
779 **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:**
780 **Perfeito. Registrado também, então, da Conselheira Elizabeth. Só fazer a leitura aqui dos**
781 **votos: 23 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum contrário. Nesse sentido, então**
782 **APROVADO O ITEM 4.9** da nossa pauta, Expediente 23.0.00141386-4, da Diretoria da



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

783 Secretaria do Meio Ambiente, processo muito bem relatado aí pela Conselheira Carolina.
784 Senhores Conselheiros, em função do adiantado da hora a gente passa a evoluir, acho que nos
785 próximos processos na reunião da semana que vem, porque de qualquer forma não temos aqui
786 o relato então, se fizéssemos a apresentação teríamos que fazer na próxima reunião para
787 lembrar o tema. Então, acho que em prol de objetividade, em função do tempo aí já se
788 aproxima para o final. Agradeço a todos a presença, desejando uma excelente noite. Muito
789 obrigado, conselheiros.

790 Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal de
791 Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA, às 19h50min, da qual foi lavrada a presente ata por
792 mim, Patrícia Costa, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção
793 de veracidade.